



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de junho de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.200 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Ind. e Rest. Trabalhistas.....R\$ 5.000,00(fonte 40)

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as famílias PAIF
Elemento da despesa: 3.3.90.39 –Out. Serv. de Terc. – Pes. Juríd.R\$ 6.850,00(fonte 1078)

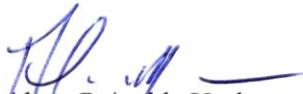
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.0.009 – Atendimento Médico e Ambulatorial
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 5.000,00(fonte 40)

06.08.244.0017.2.071 – Manter o Programa Atenção Integral as famílias PAIF
Elemento da despesa: 31.90.11 – Venc. e vant. Fixas – Pes.....R\$ 6.850,00(fonte 1078)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de junho de 2016.


Alceu Reinoldo Uecker
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro